

REGULAMENTO COLETIVO DO 10º ENCONTRO DE EDUCADORES APPAI

EVENTO ON-LINE / AO VIVO

Para participar desta atividade, deverão os associados colaboradores e seus beneficiários dependentes e/ou agregados regularmente cadastrados e ativos junto ao quadro associativo, além do atendimento das condições gerais mencionadas nas regras de utilização dos benefícios, nos atos expedidos pela Diretoria da APPAI e das previstas no Estatuto Social e Regulamentos Coletivos da Entidade, realizar os seguintes procedimentos:

1. Fazer a leitura integral deste Regulamento Coletivo e ratificar sua manifestação de concordância com seus termos e condições, inclusive com os seus anexos, aditivos e atos de decisões supervenientes, anuindo-os no ato de sua inscrição e solicitação de participação no evento;
2. A participação direta ou indireta em qualquer evento promovido pela APPAI e disponibilizado gratuitamente ao Quadro Associativo, em cumprimento das finalidades associativas previstas em seu Ato Constitutivo e em conformidade com as deliberações coletivas aprovadas bem como em atendimento, precipuamente, ao Princípio da Transparência, pressupõe, necessariamente, consentimento, autorização e concordância expressa, explícita, inequívoca, consciente, voluntária e irretratável de que a imagem e/ou áudio próprios possam ser aproveitados nas eventuais divulgações/publicizações das concernentes atividades, considerando serem parte integrante dos benefícios que integram o Sistema de Beneficiação disponibilizado sem precificação aos Associados e respectivos Beneficiários ou inerentes aos Programas e Projetos de Ações Sociais ou, ainda, às Parcerias celebradas em favor dos Filiados e seus respectivos Beneficiários e sem interesse comercial, econômico e/ou lucrativo, seja em mídia escrita, falada, eletrônica ou de informática que exista ou que venha a existir, sem prazo determinado, salvo se o participante se manifestar formalmente (individualmente) contrário à exposição de sua imagem, antes do evento;
3. A inscrição para assistir o evento é individual, direta e intransferível e não pode ser feita em nome de um associado para terceiros participarem;
4. Para efetuar a pré-inscrição, o Associado Colaborador e/ou seus beneficiários (dependentes ou agregados), optante deverão acessar o site da Appai ou o Portal do Associado. Neste caso informando matrícula e senha de acesso, entrará no Portal e, na coluna “Educação”, deverá clicar na opção “Benefício Educação Continuada Presencial” e, logo em seguida na aba “Atividades”, localizar o **10º ENCONTRO DE EDUCADORES APPAI ON-LINE/AO VIVO**, clicando em “Visualizar Agendas” para se inscrever;
5. O cumprimento dos Regulamentos internos, dos atos da direção expedidos, dos aditamentos e anexos de regras de utilização e demais normas da Associação é condição para a utilização do Sistema de Beneficiação Appai, devendo o Associado Colaborador optante/usuário respeitar e cumprir, bem como, garantir que seus beneficiários também o façam;
6. O Associado Colaborador, e/ou seus beneficiários (dependentes ou agregados), optante deve estar regular no Setor de Cadastro (com a documentação, atualização dos dados e informações, etc.) e no Setor de Controle (com o recolhimento da contribuição associativa e, se for o caso, com os respectivos complementos da

contribuição). A ausência de regularidade de ambos (juntos ou isolados), bem como, o descumprimento das normas estatutárias e dos Regulamentos internos da Associação (este inclusive), poderão implicar na não confirmação da inscrição nesta atividade;

7. O Associado Colaborador e/ou seus beneficiários (dependentes ou agregados) não poderão estar com a matrícula em CARÊNCIA;
8. O Associado Colaborador e/ou seus beneficiários (dependentes ou agregados) não poderão estar com inscrição em duplicidade (pertencendo a duas matrículas).
9. Para o evento on-line/ao vivo as pré-inscrições serão abertas, desde o início, tanto para os Associados Colaboradores quanto para Beneficiários (Dependentes e/ou Agregados), e todos deverão observar as regras e condições previstas neste Regulamento e demais Regulamentos da Appai;
10. O número de vagas para o evento on-line/ao vivo é limitado e as confirmações das inscrições, que serão realizadas, inicialmente, na condição de pré-inscrição, serão emitidas até, no máximo, 48 horas de antecedência do início do evento e, para ocorrerem, serão ultrapassados todos os critérios de regras de utilização já previstos nos Regulamentos, anexos e atos da Diretoria;
11. O associado deverá escolher apenas uma modalidade de participação no Encontro. Sendo que quem se inscrever na modalidade de Evento On-line não poderá se inscrever para a modalidade Presencial e vice-versa;
12. Fica vedado aos participantes dos eventos a filmagem e/ou gravação de voz dos palestrantes durante suas apresentações, posto que eles não forneceram a autorização individual para os participantes, tendo ciência cada participante que, na hipótese de infringência desta regra, responderá individual e pessoalmente, isentando a entidade classista de qualquer responsabilidade sob qualquer aspecto;
13. O Evento On-line será transmitido através da Plataforma Zoom, e o link para acesso ao evento será enviado para o e-mail do associado e ou beneficiário que consta nos cadastros da Appai;
14. Para os inscritos no 10º Encontro de Educadores Appai, na modalidade On-line/Ao Vivo, que assistirem o evento por, no mínimo, 3 (três) horas relógio, será enviado, posteriormente, apenas uma (01) camiseta exclusiva do Encontro de Educadores Appai, considerando que:
 - a) O envio das camisetas será realizado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a realização do 10º Encontro de Educadores Appai On-line/Ao Vivo, para o endereço do Associado Colaborador Titular da matrícula devidamente cadastrado no sistema da Appai. Nos casos em que houver mais de um participante elegível vinculado à mesma matrícula, incluindo Associado Colaborador Titular, Beneficiários Dependentes e/ou Agregados, todas as camisetas correspondentes serão reunidas em uma única encomenda, não sendo realizados envios individualizados aos beneficiários;
 - b) É de responsabilidade do Associado Colaborador Titular manter seus dados cadastrais completos e atualizados junto à Appai, especialmente endereço e número de telefone celular. A Appai não se responsabilizará pela impossibilidade

de entrega decorrente de informações cadastrais incorretas, incompletas ou desatualizadas;

- c) Caso a entrega não possa ser concluída, a empresa responsável pelo transporte poderá entrar em contato por meio dos dados cadastrados. Permanecendo a impossibilidade de entrega, o Associado Colaborador Titular será comunicado por SMS, no número de telefone celular cadastrado no Portal do Associado, acerca das orientações para retirada das camisetas na sede da Appai;
 - d) Após o término do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias previsto para a entrega, caso a encomenda não tenha sido recebida, o Associado Colaborador Titular terá o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar formalmente à Appai o não recebimento. Após este prazo, o associado perderá o direito de reclamar sobre a não entrega, sendo sua inércia presumida como renúncia deste direito;
 - e) Nos casos em que a retirada na sede da Appai se fizer necessária, o Associado Colaborador Titular será informado sobre a disponibilidade das camisetas e deverá realizar o respectivo agendamento. Caso esteja impossibilitado de comparecer, poderá indicar terceiro para realizar a retirada, devendo informar previamente à Appai o nome completo de identificação da pessoa autorizada, que deverá apresentar o respectivo documento no dia e horário agendados;
 - f) O envio das camisetas estará condicionado ao cumprimento dos critérios de participação estabelecidos neste Regulamento, bem como à disponibilidade de quantidades, modelos, tamanhos e cores em estoque.
15. A APPAI poderá realizar um Concurso Cultural Interno, exclusivamente com associados e/ou beneficiários participantes, durante o 10º ENCONTRO DE EDUCADORES APPAI ON-LINE/AO VIVO. Nesta hipótese, a APPAI disponibilizará o Regulamento com as regras e condições para a participação no referido Concurso, que deverão ser integralmente anuídas como documento complementar e acessório no ato da inscrição no Evento, através do Portal do Associado ou na abertura do Concurso Cultural, publicizado nos canais oficiais da APPAI;
16. O Certificado será liberado somente para os participantes que estiverem devidamente inscritos, através do Portal do Associado, no respectivo Evento (on-line/ao vivo), e que assistirem no mínimo 3 (três) horas relógio do tempo total do evento. O Certificado será conferido em nível de participação e contará com o nome dos palestrantes acadêmicos que consentirem com o registro.
- a) Para acesso ao Certificado é condição ter realizado a inscrição no Portal do Associado, no caminho: Educação → Benefício Educação Continuada Presencial → Atividades → 10º Encontro de Educadores Appai – On-line / Ao vivo;
 - b) Os acessos ao evento 10º ENCONTRO DE EDUCADORES APPAI ON-LINE/AO VIVO, sem a inscrição poderão ocorrer, porém não serão emitidos certificados para os não inscritos regularmente no referido evento e não estarão elegíveis ao recebimento da camiseta exclusiva do Evento;
17. Quando houver adiamento, as inscrições confirmadas serão preservadas para a nova data agendada para realização do evento;

18. A APPAI se reserva o direito de poder, a qualquer momento, cancelar os eventos ou adiar suas realizações caso o preenchimento de vagas não atinja o número mínimo previsto de inscrições ou por qualquer outra eventualidade que impeça a realização dos eventos agendados ao vivo. Nestes casos, com exceções de imprevistos no dia dos eventos, os interessados inscritos serão avisados por e-mail e/ou telefone, devidamente cadastrados e atualizados na APPAI, no prazo de até um dia antes da data marcada dos eventos. A Associação, através de sua Diretoria Executiva, também se reserva o direito de, em consonância com avaliações internas, debates e deliberações pelos órgãos pertinentes, reavaliar as regras ora fixadas, preencher eventuais lacunas, otimizar procedimentos, normatizar circunstâncias ainda não previstas, decidir sobre eventuais conflitos de regras ou casos excepcionais, entre outras ações, sempre com o intuito de realizar os propósitos estatutários, bem como os legítimos interesses majoritários do grupo associativo. Sendo certo, ainda, que a realização do evento deve respeitar os limites do escopo programado, em respeito aos objetivos previstos no Regulamento Coletivo do Benefício de Educação Continuada (em todas as suas modalidades), integrante do Sistema de Beneficiação, disponibilizado pela APPAI. Para tanto, poderá, em momento futuro, expedir nova edição do presente Regulamento Coletivo com as modificações que se fizerem suficientes e necessárias à época.